
PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
Resolução do Conselho do Governo n.º 88/2014 de 9 de Maio de 2014

Considerando os objetivos do Governo do Açores de prosseguir no melhoramento da rede escolar.

Assim, no uso dos poderes que lhe são conferidos pelas alíneas d) e e) do artigo 90.º do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores e ao abrigo das disposições conjugadas da alínea e) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 21.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2014/A, de 29 de janeiro, da alínea a) do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2014/A, de 14 de fevereiro, dos artigos 35.º e 36.º do Código de Procedimento Administrativo e ainda do artigo 16.º, da alínea b) do n.º 1 do artigo 19.º, dos artigos 36.º e 38.º, da alínea d) do n.º 1 do artigo 79.º e dos números 1 e 3 do artigo 109.º, todos do Código dos Contratos Públicos, bem como do Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/A, de 28 de julho, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 15/2009/A de 6 de agosto, o Conselho do Governo resolve:

1. Autorizar a contratação mediante a abertura de um concurso público para a adjudicação da empreitada de construção de novas instalações para a EB1,2/JI Gaspar Frutuoso, na Ribeira Grande, ilha de São Miguel, com o preço base de € 16.000.000,00 (dezassex milhões de euros), valor ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor e pelo prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses.

2. Delegar poderes no Secretário Regional da Educação, Ciência e Cultura, Luíz Manuel Fagundes Duarte, com faculdade de subdelegar, para praticar todos os atos atinentes ao procedimento pré-contratual e ao contrato de empreitada de construção de novas instalações para a EB1,2/JI Gaspar Frutuoso, na Ribeira Grande, São Miguel.

3. Revogar a Resolução n.º 31/2012, de 14 de março.

4. A presente Resolução entra em vigor no dia seguinte à sua publicação.

Aprovada em Conselho do Governo Regional, na Horta, em 06 de maio de 2014. - O Presidente do Governo Regional, *Vasco Ilídio Alves Cordeiro*.